**PORTARIA Nº 0862/2024 - DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**ESTABELECE LOCAL DE TRABALHO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas conforme Decreto Municipal nº 283/2024, de 09 de maio de 2024, e;

**Considerando** o que §1º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal determina que o Prefeito poderá delegar por Decretos aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva;

**Considerando** o inciso I e IV do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência dos Secretários Municipais para expedir Decretos e Portarias dentro de sua respectiva secretaria, quando houver delegação pelo Prefeito Municipal;

**Considerando** o Decreto Nº. 283/2024, de 09 de maio de 2024;

**Considerando** o recesso escolar para todos os alunos da Rede Municipal de ensino previsto no Calendário Escolar 2024 de 15/07/2024 a 26/07/2024;

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte solicitou que todos os professores realizassem curso/capacitação de aperfeiçoamento através Plataforma AVAMEC de no mínimo 80 horas, pelo link (<https://avamec.mec.gov.br/#/>) de forma online e que apresentaram o certificado até 26/04/2024, conforme prazo previsto na Portaria Nº1773/2023 de 22 de dezembro de 2023;

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte solicitou que os professores que ingressaram durante o ano de 2024 deverão realizar curso/capacitação de aperfeiçoamento através Plataforma AVAMEC de no mínimo 80h horas, pelo link (<https://avamec.mec.gov.br/#/>) de forma online;

Considerando que todos os professores da rede municipal de ensino têm as ferramentas necessárias para realizar a formação deforma online.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** AUTORIZAR, nos dias (18, 19 e 22 a 26 de julho de 2024), a trabalharem em *home office*, todos(as) os (as) professores (as) da rede Municipal de Ensino constantes da relação abaixo, que exercem suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente (Bairro Bela Vista), Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente (Bairro Santa Inês) Escola Municipal Lageado Garcia, Pré Vila Gaúcha, Escola Municipal Santo Agostinho, CEIM – Centro de Educação Infantil Municipal Branca de Neve, Escola Municipal Branca de Neve e Ginásio de Esportes.

Adenice Spagnollo Pasinato;

Adivane Meneghetti Enderle;

Albani Maria Garbin;

Alex Sandra Dociatti;

Ana Paula Marsaro;

Anapaula Ventin;

Angela Maria Bevilacqua;

Angela Sichelero;

Antoninho Siviero;

Beatriz de Oliveira Welter;

Camila Salete Pillizari Belini;

Carlos de Castro;

Claudete Vieira dos Santos Gonçalves;

Claudia Kely Enderle;

Daiana Roveda;

Dalva Roberta Festner;

Décio Micreivi Chaves;

Dionilda Salete Frigo;

Douglas Dal Pupo Campos;

Eider Lanzzarin;

Eleni Segalla Alberti;

Elizandro Marmentini;

Everton Tetu Alves;

Fabiana Strapasson;

Genelci Piccinin Cella;

Giane Luci Pantano Cecchin;

Gilmar Pais;

Gislaine Fatima Vieira;

Ivandra Célia Cima;

João Carlos Dalla Costa;

Jucelia Aparecida Agnes Prestes;

Juliana Lima de Almeida Schneider;

Julina Minoso;

Juliana Pansera;

Kátia Dalponte Rodrigues;

Kely Cristina Beltrame Gotz;

Leonides Rossetto Seganfredo;

Lidiane Dalmago Zembruski;

Luci Paula Gollo

Marcelo Rodrigues da Silva;

Margarete Roman Both;

Maria Izabel Karasek Provensi;

Marli Besson Sotoriva;

Marli Teresinha Corioletti Pazinato;

Michele Cristian Maschio Chitolina;

Nediane Barp;

Nelma Silvani Martini Bevilacqua;

Ocione da Cruz dos Santos;

Odete Maria David Paris;

Patricia Grieser;

Patricia Regina Venturin;

Rejane Daniel Hilleshein;

Rosane Tubin;

Silvana de Mello de Micheli;

Silvia Risson Peretti;

Sonia Maria Wobeto;

Suzana Aparecida Calderan Perin;

Suzana Bolzan Isoton;

Taciane Rita Mattiolo;

Thais Iane dos Santos;

Vania Maria Dalla Riva Dallssaço;

Vanusa da Silva de Oliveira;

Vera Gomes de Oliveira de Oliveira;

Zenaide Poster Isoton.

**Parágrafo Único.**  Os servidores que ingressaram no ano de 2024 deverão realizar curso/capacitação de aperfeiçoamento através Plataforma AVAMEC de no mínimo 80 horas, pelo link (<https://avamec.mec.gov.br/#/>) de forma online e apresentar o certificado até 30/11/2024 para a diretora da escola para fins de comprovar a realização do curso e estar a inteira disposição do gestor, podendo ser convocado, a bem do serviço público, a qualquer momento para o trabalho presencial.

**Art. 2°** Aos servidores que foi concedido a condição de home office estabelecido no artigo 1º desta Portaria não poderão exercer outras atividades dentro da sua carga horária sob pena de responder administrativamente, e obrigatoriamente deverão permanecer em suas residências nos horários de expediente.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/07/2024.

Quilombo/SC, 19 de julho de 2024.

**ALCIONE MARIA BEVILACQUA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/07/2024

Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado